

# COMUNICADO

## Prezado (a) beneficiário (a),

Em cumprimento à legislação do setor de saúde suplementar, Lei nº 9.656/98, de 03/06/98, e demais Resoluções Normativas editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a GEAP Autogestão em Saúde, vem, por meio deste, comunicar os percentuais de reajuste a serem aplicados aos planos disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 01/2019, celebrado entre a GEAP Autogestão em Saúde e a **Universidade Estadual de Roraima – UERR**, conforme relacionado a seguir:

PLANO	REGISTRO NA ANS	REAJUSTE
GEAP-Referência	455.830/07-8	15,63%
GEAPEssencial	455.835/07-9	15,63%
GEAPClássico	456.093/07-1	15,63%
GEAPSaúde II	458.004/08-4	15,63%
GEAPFamília	434.233/00-0	15,63%
GEAP Referência Vida	473.880/15-2	15,63%
GEAPSaúde Vida	473.881/15-1	15,63%

Os percentuais de reajuste foram definidos após estudo atuarial e aprovados pelo Conselho de Administração da GEAP, por meio da **Resolução/GEAP/CONAD Nº 586 , de 01 de março de 2023.**

Os novos valores reajustados serão cobrados a partir de mês de abril e a diferença de valor correspondente à competência do mês de março será cobrada de forma parcelada nas competências dos meses de abril e maio.

O estudo atuarial contemplou vários fatores, tais como, receitas e despesas, e gerou as projeções para o próximo período. Dentre os fatores considerados no estudo, três se destacam:

1. O aumento expressivo dos custos médico-hospitalares em decorrência da inflação médica, que tem sido bem maior do que a indicada pelo IPCA - índice oficial de inflação;
2. A ampliação do rol mínimo de procedimentos obrigatórios, estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; e
3. A frequência de utilização das coberturas.

Com a aplicação dos percentuais de reajuste, os **valores integrais para titulares, seus dependentes, grupo familiar e beneficiários auto patrocinados** passarão a ser cobrados, conforme a seguir:

PLANO / FAIXA ETÁRIA	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPFamília	394,45	453,65	521,70	599,95	689,94	800,34	968,39	1.258,90	1.699,54	1.972,42
GEAP-Referência	311,98	358,79	412,60	474,50	545,67	632,99	765,92	995,68	1.344,18	1.559,95
GEAPEssencial	329,92	379,42	436,31	501,79	577,04	669,36	809,93	1.052,90	1.421,43	1.649,65
GEAPClássico	347,87	400,05	460,02	529,08	608,41	705,74	853,94	1.110,15	1.498,70	1.739,27
GEAPSaúde II	358,59	412,39	474,29	545,42	627,21	727,58	880,34	1.144,46	1.545,05	1.793,11
GEAP Referência Vida	394,96	454,21	522,35	600,70	690,79	801,34	969,63	1.260,47	1.701,66	2.367,86
GEAP Saúde Vida	453,99	522,06	600,36	690,45	793,98	921,07	1.114,48	1.448,82	1.955,88	2.723,85

Seguem os valores de contribuição a serem pagos, por **titular e dependente copatrocina**dos, com a dedução dos valores de per capita:

PLANO / FAIXA ETÁRIA	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAP-Referência	161,98	208,79	262,60	324,50	395,67	482,99	615,92	845,68	1.194,18	1.409,95
GEAPEssencial	179,92	229,42	286,31	351,79	427,04	519,36	659,93	902,90	1.271,43	1.499,65
GEAPClássico	197,87	250,05	310,02	379,08	458,41	555,74	703,94	960,15	1.348,70	1.589,27
GEAPSaúde II	208,59	262,39	324,29	395,42	477,21	577,58	730,34	994,46	1.395,05	1.643,11
GEAP Referência Vida	244,96	304,21	372,35	450,70	540,79	651,34	819,63	1.110,47	1.551,66	2.217,86
GEAP Saúde Vida	303,99	372,06	450,36	540,45	643,98	771,07	964,48	1.298,82	1.805,88	2.573,85

Não houve dedução do *per capita* para o plano GEAP Família, por se tratar de plano destinado ao grupo familiar (agregados), para os quais não há pagamento de *per capita*.

Os valores das contribuições estão sujeitos a alterações em caso de mudança da faixa de remuneração, aumento ou redução da contribuição da patrocinadora (*per capita*) e/ou mudança de faixa etária.

O reajuste será comunicado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS nos prazos definidos pela Resolução Normativa – RN nº 565, de 16/12/2022, ou por outro normativo que venha a substituí-la.

Atenciosamente,  
Geap Autogestão em Saúde